

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL nº 03/2001

“ Altera o inciso II do artigo 209 da lei Orgânica do Município.”

A Câmara Municipal de Indaiatuba, promulga tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 26 de Junho do corrente, a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Art. 1º - O inciso II do artigo 209 da Lei Orgânica do Município passará a vigorar com a seguinte redação:

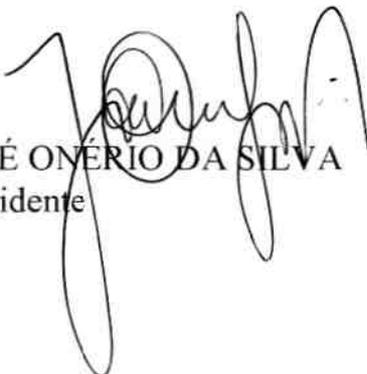
“Art. 209 -.....

“I -.....

“II - - até dia 30 de abril para o executivo encaminhar o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, a até 21 de agosto para o legislativo devolve-lo para sanção.

Art. 2º - Esta emenda a L.ºM. entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 27 de Junho de 2.001.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
Presidente